LEI MUNICIPAL N° 072/2001
Data: 20 de dezembro de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.02 – Departamento de Serviços Públicos
16.915.75.2.030 – Manutenção do Dpto. De Serviços Públicos
3.1.2.0.00.0000 – Material de consumo.....R$ 50.000,00
Total de Suplementação.....R$ 50.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9.9.9.9.00.0000 - Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00
Total da Anulação.....R$ 50.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 20 de dezembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal